



Instituto Municipal de
Previdência e Assistência Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 034/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal de 1988 c/c com o Art. 22 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **NILZA DE FÁTIMA ARAÚJO FERNANDES, CPF: 735.381.406-34**, matrícula nº **10.426**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 16 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Santa Luzia, 16 de agosto de 2021.

Dione Fernandes da Silva,

Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	16 / 08 / 2021
RETIRADO EM:	31 / 08 / 2021
RESPONSÁVEL	